**LEI Nº 2.529, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera artigo da Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso I do Artigo 5º da Lei 2.262, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Lote C, com área de 12,00 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/00012-03”. NR

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração